



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.278

12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:  
LARISSA APARECIDA MARIANO  
DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.
<b>Entrega:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com valor total de R\$ 1.317.461,00. INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora do lote 20 com valor total de R\$ 262.500,00.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.579.961,00.

Ibiporã, 10 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1024/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES E ARBITRAGENS, BEM COMO DAS EVENTUAIS TAXAS PREVISTAS NOS RELATÓRIOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

<b>Vencedora</b>	LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 30.000,00.
------------------	---

Ibiporã, 11 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES E ARBITRAGENS, BEM COMO DAS EVENTUAIS TAXAS PREVISTAS NOS RELATÓRIOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

<b>Vencedora</b>	FEDERACAO PARANAENSE DE VOLEIBOL, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 16.000,00.
------------------	--

Ibiporã, 11 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 101/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$194.090,81(cento e noventa e quatro mil, noventa reais, e oitenta e um centavos)**, destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:



### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES		
570 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		194.090,81
<b>Total Suplementação:</b>			<b>194.090,81</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.451.0008.1.020.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS		
517 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
08.001.15.451.0008.1.021.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS		
519 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
08.001.15.451.0008.1.022.	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO/PARQUE INDUSTRIAL		
520 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.090,81
<b>Total Redução:</b>			<b>194.090,81</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

**JULIAN JONES CABRAL**      **KÊMIL EL KADRI**      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil      Secretário de Finanças      Prefeito

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PRAZO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – IBIPREV

**CONTRATADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

**Proc. Adm. Nº.** 11/2.024 – **Inexigibilidade Nº.** 01/2.024 – **Contrato Nº.** 01/2.024 – **Protocolo Nº.** 2463/2025 – IBIPREV.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para a sede do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, que será cobrada através de Nota Fiscal/Faturas.

O presente Termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 15 de Janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais) conforme previsto no contrato para fazer frente ao período acima renovado

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de Fevereiro de 2025

Ibiporã, 11 de Fevereiro de 2025

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do Ibiprev

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2.024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Companhia Ultragaz S.A – CNPJ nº 61.602.199/0232-44.

**Proc. Adm. nº** 756/2.023 – **Pregão Eletrônico nº** 82/2.023 – **Contrato nº** 75/2.024 – **Protocolo nº** 2.835/2.025.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de vasilhames para recarga (botijão).

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 07/02/2026, conforme previsão no artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,767940%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 133.950,00** (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais) para o valor de **R\$ 140.336,66** (cento e quarenta mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 140.336,66** (cento e quarenta mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07 de fevereiro de 2.025.

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2.025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº. 1820/2025 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

**Art. 1º.** ATRIBUIR ao servidor ANDRE RODRIGUES RAMOS, matrícula 48021, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora ocupante de cargo efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER, à servidora abaixo relacionada, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22345	46001	LUCIANA WATANABE	ENFERMEIRO	30	16/12/2024	14/01/2025

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Divulga empregada pública sob Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em Auxílio-doença.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 24 da Lei Federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

**CONSIDERANDO** o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Divulga empregada pública afastada de suas atividades por ter apresentado atestado médico, cujos primeiros 15 (quinze) dias são pagos pelo Município:

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
22344	91331	JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS	Farmacêutico	15	17/12/2024	31/12/2024

Art. 2º. Fica afastada de suas atividades a servidora abaixo relacionada, por Auxílio-doença a contar do 16º (décimo sexto) dia de afastamento até seu término, que serão pagos pelo INSS:

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
Atestado -INSS	91331	JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS	Farmacêutico	15	01/01/2025	15/01/2025

**Art. 3º.** Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio-doença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 1340/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para as servidoras abaixo relacionadas que estão em período de estágio probatório:

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22353	49441	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	PROFESSOR DOCENTE	32	01/01/2025	01/02/2025
22374	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	ASSISTENTE SOCIAL	59	01/01/2025	28/02/2025

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 101, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 1340/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22354	42071	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	30	23/12/2024	21/01/2025
22360	43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	ENFERMEIRO	30	03/01/2025	01/02/2025

**Art. 2º.** CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22335	35831	MAURILIO JOSE FERREIRA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	35	01/01/2025	04/02/2025
22338	31381	MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29	05/01/2025	02/02/2025
22339	42101	BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ	EDUCADOR INFANTIL 40H	76	01/01/2025	17/03/2025
22340	41971	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL 40H	35	01/01/2025	04/02/2025
22347	45571	BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL 40H	41	22/12/2024	31/01/2025
22356	37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	07/01/2025	05/02/2025
22371	35621	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	17/01/2025	25/02/2025
22374	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	59	01/01/2025	28/02/2025
22376	31241	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	59	01/01/2025	28/02/2025
22377	42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	CONDUTOR DE	28	01/02/2025	28/02/2025

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

			VEICULOS			
22378	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	EDUCADOR INFANTIL 40H	59	01/01/2025	28/02/2025
22379	42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	59	01/01/2025	28/02/2025

**Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.**

**Art.4º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 127, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidora em estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 28, §10, inciso II, e 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 952/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora REGIANE MOTA BARBOSA, matrícula 50211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de janeiro de 2025 com término em 22 de julho de 2025.

**Art. 2º.** SUSPENDE o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o retorno as atividades laborais, após o término da Licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Concede Promoção Horizontal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **Promoção Horizontal** ao servidor abaixo relacionado, que apresentou habilitação superior ao da **Classe** em que está posicionado, após a conclusão do estágio probatório:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO		RETROATIVO A
				ANTERIOR	ATUAL	
				CLASSE	CLASSE	
12538/24	47301	MAICO ONO	47301	A	B	20/12/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº 139, DE 07DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, à servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 27, do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** o Protocolo 1425/2024 de 09/02/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO, matrícula 33121, ocupante do cargo de Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de janeiro de 2025, referente aos 2º e 3º meses do 1º Quinquênio período 2010/2015 e 1º mês do 2º quinquênio período 2015-2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 140, DE 07DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os artigos 10 a 17 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de janeiro de 2025, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	parcela
37/2025	14411	ELISANGELA REGINA DA SILVA	6º	2017/2022	3ª
61/2025	20061	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	5º	2018/2023	1ª
305/2025	21681	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	5º	2018/2023	2ª
360/2025	25881	ROSANGELA MARIA DA SILVA	3º	2018/2023	3ª
313/2025	26201	IRACEMA CRISPIM VITORINO MORI	4º	2018/2023	3ª
231/2025	26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	4º	2018/2023	3ª
212/2025	26911	LIGIANE TORRES GUIMARAES	4º	2019/2024	1ª
215/2025	37181	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	2º	2019/2024	3ª
122/2025	37861	JULIO CESAR DUTRA	2º	2019/2024	2ª
12488/2024	38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	2º	2019/2024	2ª
178/2025	38931	RAFAEL ALVES DA SILVA	2º	2017/2024	2ª

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de janeiro de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 141, DE 07DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado de 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso II do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** o Protocolo 12148/2024 de 09/12/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora ALINE COGINOTTI, matrícula 38291, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de janeiro de 2025, referente ao 1º, 2º e 3º meses do 2º Quinquênio período 2014-2019, para tratamento de saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de janeiro de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE



Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Revoga o Adicional de Periculosidade atribuído ao servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º.** REVOGAR a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 123, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 21 de fevereiro de 2017, que atribuiu ao servidor ROGERIO FANTIN COLOGNESI, matrícula 42311, o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº. 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Divulga alteração do cronograma do processo Eletrônico de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 34, 35 e 37 ao 45 da Lei nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que a Avaliação de Desempenho deverá ser aplicada periodicamente, a todos os servidores públicos efetivos e estáveis da Administração Direta do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º.** DIVULGAR a alteração de Portaria nº 066, de 16 de janeiro de 2025, que alterou cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pelo Decreto nº 589, de 28 de novembro de 2023, para fins de concessão da progressão vertical e dá outras providências;

04/12/2024	Início das atividades para o Processo Eletrônico de Avaliação de Desempenho 2024-2025
04/12/2024	Início da formação das subcomissões da Equipe de Trabalho em cada setor (sorteio das equipes avaliadoras)
16/12/2024 a 23/01/2025	Período para aplicação do Processo Eletrônico de Avaliações de Desempenho e ciência dos servidores avaliados.
05/02/2025	Divulgação do resultado – art. 27 do decreto 589/23.
06/02/2025 a 14/02/2025	Período destinado para <b>recursos</b> sobre as notas atribuídas por meio de protocolos e formulário específico (anexo VI).
28/02/2025	Homologação do Processo de Avaliação de Desempenho

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, em face de "M.C.F." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito de Unidade Escolar do Município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

**CONSIDERANDO** os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

**CONSIDERANDO** que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

**CONSIDERANDO** que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município por meio da comunicação interna nº 167/2024.

RESOLVE:

**Art.1º.** Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 002/2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor "M.C.F", bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art.2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FERNANDA PAES – matrícula funcional nº 34301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; DIEGO BRUNO MARQUETTI – matrícula funcional nº 26241, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; DENISE FABRINI CASTOLDO – matrícula funcional nº 19021, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**Art.3º.** Designar os servidores: GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional nº 40571, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito; e CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art.4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

**Art.5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art.6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

**Parágrafo único.** Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art.7º.** Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 10.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

**Art. 11.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO  
Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, em face de "M.P.D.O." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

**CONSIDERANDO** os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

**CONSIDERANDO** que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

**CONSIDERANDO** que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município por meio da comunicação interna nº 007/2025.

RESOLVE:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiaporã: 76.244.961/0001-03 - NS:  
540bb066fa2242df





**Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2025, em face doservidor “M.P.D.O.”, pela suposta incidência noartigo231, inciso IX, da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostaspelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.**

**Art.2º.**Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores:CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional nº40651, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL – matrícula funcional nº44901, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública; JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional nº44461, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**Art.3º.**Designar os servidores: GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional nº40571, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito; e ANA LUCIA LUDWIG - matrícula funcional nº31541, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;como Suplentes da Comissão Especial.

**Art.4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

**Art.5º.**Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art.6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

**Parágrafo único.** Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art.7º.**Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.**Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 10.**Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

**Art. 11.**Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº 147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, em face de“M.C.F.”para apuração de supostasfaltas funcionais no âmbito deUnidade Escolar do Município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

**CONSIDERANDO** os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

**CONSIDERANDO** que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

**CONSIDERANDO** que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município por meio da comunicação interna nº 167/2024.

RESOLVE:

**Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo248, inciso III e artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 003/2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor “M.C.F”, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**Art.2º.**Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores:CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional nº44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional nº35101, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**Art.3º.**Designar os servidores: TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional nº36891, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas; e PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS - matrícula funcional nº21781, ocupante do cargo de Professor Docente;como Suplentes da Comissão Especial.

**Art.4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

**Art.5º.**Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art.6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

**Parágrafo único.** Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art.7º.**Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 10.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

**Art. 11.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO  
Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Afasta servidor preventivamente durante PAD.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 87, inciso I, e 321, da lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo que durar os Processos Administrativos Disciplinares nº 002 e 003 de 2025, o servidor "M.C.F", a fim de evitar influência na apuração relativa aos Processos Administrativos Disciplinares instaurados por meio das Portarias nº 134, de 07 de fevereiro de 2025 e nº 147, de 07 de fevereiro de 2025, publicadas no Jornal Oficial do Município de 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas das Unidades Escolares do Município, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SAMAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 892/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tipo:** MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA.

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Ibiporã-Pr.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de pagamento:** Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 13/02/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 28/02/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 28/02/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

**Valor:** R\$ 174.823,17 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

**Informações:** Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

**Maricélia Soares de Sá**  
Diretora-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Administrativo nº.: 004/2025

Inexigibilidade de licitação nº.: 001/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025, inclusive Termo de Referência, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), referente à contratação da empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, situada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, CEP: 88.015-710, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para ministrar curso de capacitação técnica para servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 11 de fevereiro de 2025.

**RAFAL EIK FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Processo Administrativo nº.: 004/2025
Inexigibilidade de licitação nº.: 001/2025

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Referente:** Processo Administrativo nº. 004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Contratada:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, situada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, CEP: 88.015-710, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Base legal:** Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

**Prazo de Execução:** Duração do curso – 04 (quatro) dias.

**Valor total:** R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

**Dotação orçamentária:**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 1 de fevereiro de 2025.

**RAFAL EIK FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

### PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA- 2025

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Ibiporã (PR), em 12 de Fevereiro de 2025. Autoridade Competente: Rafael Eik Ferreira

Exercício: 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereador Rafael Eik Ferreira, no uso de suas atribuições legais regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabeleceu e alterou o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025, conforme o que segue:

Ante a necessidade, doravante e devidamente justificada, e após reunião e concordância do comitê de contratações do Poder Legislativo, acrescentamos o item abaixo no Plano de Contratações Anual PCA 2025.

#### Contratações:

"Aquisição de Contratação de Agente de Integração prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de ensino superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades da Câmara Municipal."

Rafael Eik Ferreira (PSD) Presidente

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)